



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 06/2000, DE 18 DE JANEIRO DE 2.000.

“Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 632/97, de 20 de outubro de 1997”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e cumprindo o disposto no § 1º, do artigo 5º, da Lei nº 632/97, de 20 de outubro de 1997,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 632/97, de 20 de outubro de 1997, de conformidade com o seu artigo 5º, que serão os seguintes:

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

I - Membros representantes do Poder Público Municipal:

a) 3 (três) representantes da Secretaria de Assistência Social:

Membro Titular- Vera Lúcia Ferreira Alonso, RG. n.º 8.365.138;

Membro Suplente- Márcia Denise Coelho Gusmão Bonanate, RG. n.º 24.587.050-7;

Membro Titular- Rita de Cássia de Moraes Canuto, RG. n.º 12.902.319;

Membro Suplente- Deise Romagnolo Mendonça, RG. n.º 10.350.598;

Membro Titular- Thereza Cristina Cardoso Pereira Leite Daniel, RG. n.º 89.910.558; e

Membro Suplente - Maria Vicentina Corrêa, RG. n.º 5.322.751.

b) representante da Secretaria de Saúde:

Membro Titular – Leila Izabel Paulino Ferreira, matrícula n.º 1838;

Membro Suplente – Maria das Mercês de Souza, matrícula n.º 2827;

c) representante da Secretaria de Educação:

Membro Titular – Maria Aparecida S. Silva, RG. n.º 7.217.757-3;

Membro Suplente – Luiza Maria Rangel, RG. n.º 15.720.621-0;

d) representante da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente:

Membro Titular – Benedito Moreira, RG. n.º 3.457.896-1;

Membro Suplente – Wilson da Conceição Silva, RG. n.º 12.493.961;

e) representante da Secretaria de Planejamento, Governo e Gestão:

Membro Titular – Ana Cláudia Ribeiro dos Santos, RG. n.º 22.981.419-0;

Membro Suplente – Gilberto Ortiz Barbosa, RG. n.º 16.420.573;

f) representante da Procuradoria Geral do Município:

Membro Titular - Márcia Paiva de Medeiros Pinto, matrícula n.º 3598;

Membro Suplente – Francisco Carlos Conceição, matrícula n.º 0793;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

II - Membros representes da Sociedade Civil:

a) 4 (quatro) representantes de entidades sociais que atuam com os segmentos:

1- IDOSO:

Membro Titular – Tarcísio Silveira Prado, RG. n.º 1.489.197;

Membro suplente - Vanderly Rodrigues de Lima, RG. n.º 3.926.489;

2- FAMÍLIA:

Membro Titular – Márcia Regina da Cruz, RG. n.º 16.194.190-4;

Membro Suplente – Rodrigo Pereira Filho, RG. n.º 14.320.494;

3- PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS:

Membro Titular – Madaleda Maria Fachini, RG. n.º 3.064.626;

Membro Suplente – Célia Regina Beato Berti, RG. n.º 9.792.096;

4- CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Membro Titular – Maria José Kogake, Rg. n.º 21.542.568;

Membro Suplente – Elaine Gender Fiszuk Borges, 16.498.487;

b) representante dos trabalhadores sociais:

Membro Titular – Ana Lúcia Rocha, RG. n.º 9.416.104-5

Membro Suplente - Ana Maria Magagnini, RG. n.º 17.560.732;

c) representante de associações de idosos:

Membro Titular – Luana Bassi Moura da Silva, RG. n.º 4.390.106;

membro Suplente - Andreas Thaler, RG. n.º W272.284-8;

d) representante de Sociedades Comunitárias:

Membro Titular – Leila do Carmo Becker, RG. n.º 12.993.904-3;

Membro Suplente – Alcides Pereira da Silva, RG. n.º 2.549.848;

e) representante dos Sindicatos dos Trabalhadores.

Membro Titular – Valdirene Prado Moreira, RG. n.º 22.143.812-9; e

Membro Suplente – Silvana Rodrigues Corrêa, RG. n.º 25.089.608-4.

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados será de 2 (dois) anos, sendo que o Presidente do Conselho será eleito entre um dos seus integrantes, obedecido o critério de alternatividade a cada período entre o segmento de representantes do Poder Público e dos representantes da Sociedade Civil, de acordo com o que dispõe o artigo 5º., § 4º., da Lei n.º 632/97.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de janeiro de 2000.


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

